



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 093/96-DE 20 DE MARÇO DE 1996.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DESPESAS COM A VIATURA DA
POLÍCIA MILITAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar
despesas com a manutenção da viatura da Polícia Militar, compreendendo conser-
tos, abastecimento e aquisição de equipamentos.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 20 de março de 1996.



SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL